

1810

1819

han  
Vol. 22  
Fm. 18.

Mio Mr. Christoph  
Kocher, da S. J.  
Jou. de Misp. b. n.

Arrolamento dos  
bens arrecados por fatura  
em nome de Jo. Maria  
de Almeida, e ca. do  
gr. fe. em regim. de sup.  
em um a.

Messa Trinitaria  
D. Anna Ant. da Cunha

Os Escrivães  
Luiz da Silva e  
João da Silva

Vertical handwritten text on the left margin, possibly a signature or reference.



*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



71  
P5V21

Arphão 41 8 8 9

Muro de Arphão  
na Cidade de São  
João de Mipiti

Arrolamento dos  
luzes de cada freguesia  
veramente de freguesia  
firmadas da Câmara,  
e cada que for em se-  
gundas impo a com o

Freguesia de São João de Mipiti

Muro de Mipiti  
D. Manoel Auto. da Câmara

Arphão  
Câmara  
Mipiti

Das despesas da  
muro de Mipiti  
entre as freguesias  
de São João de Mipiti  
e freguesia de São  
João de Mipiti  
e freguesia de São  
João de Mipiti  
e freguesia de São  
João de Mipiti



ahi por elle fui fei de  
 que a confusio deo com  
 o regerimento do Cera  
 de que da Arphar e  
 Doutor Paulino Ferreira  
 do Livro e pueras de  
 ja si em anobramento  
 de um de certo por fall  
 e minto de Joao Ferreira  
 de do Cera e minto de  
 um de los em pueras pe  
 ra aum mto e m  
 e a go de mto em ta  
 famo e mto mto  
 m mto que e pueras  
 m a de mto de que mto  
 m mto e pueras de  
 e mto mto mto

De que fei mto mto  
 que mto mto de pueras  
 mto mto mto de  
 mto mto e mto mto  
 que mto mto  
 Francisco de Sousa Ribeiro Dantas  
 Luiz da Silva



Optham<sup>o</sup>

111889

Colmão de Carvalho da Costa

Muro de Optham<sup>o</sup>  
do tempo da Cidade  
de São João de Nepi  
bi

Carta precatória cita  
tória a diquena eirel  
opthamologica corrigida  
disto fubio de optham<sup>o</sup> co  
nfigura da Cidade de  
Sanguarantama, para o  
ff. que nua a de la  
ra

Escrisa  
Virga

Das deir dia do mes de  
Abril de mil e trezentos e  
sitenta e nove, nua Ci  
dade de São João de Nepi  
bi; nua de m. Coutinho an  
tuo e propprio nua po  
ticia de Doutor Curador  
qual de optham<sup>o</sup> ant  
no, a qual e a que a  
quinta competu nua te  
lan prechara. Do que  
fui nua m. Curador  
da Virga nua Curador  
curador



11

*[Faint, illegible cursive handwriting covering the majority of the page]*

*[Vertical cursive handwriting on the right margin]*



Ilm<sup>o</sup> Sen<sup>o</sup> D<sup>o</sup> Jui d'Alphar d'Alc. Fern

A. como requer, e marco o dia 16 de  
Abril p. p. pela dez horas d'amanha  
na sala das Audiencias p<sup>a</sup> a factura e d.  
inventari. J. Jose de Alarco de 1889

Deontas

Dei o Senador Jui d'Alphar, que tendo fallado  
de a non mem Juiim Fernando da Cunha, casado  
que foi com D. Anna Anta da Camara, sem  
que ali esta data de tendo dado a inventario os  
bens que ficaram por seu fallecimento, e existindo hu  
dum Memos, requer a V. que mande expedir Con  
ta Prescatoria para o Senador da Cunha, onde s'acha  
a Viuva residindo, fora ali da cidade, e no termo  
de tres dias, vir dar a inventario os bens existentes  
em seu Casal, sob pena de t<sup>a</sup> quertr, citando se os her  
deiros Mauricio J<sup>o</sup> Mandado, e os Memos na pessoa  
do Memos Senador.

Nutu lumen

P. a V. the Defiro como re-

quer  
Sao Jori 24 de Abril  
de 1889

E R M<sup>e</sup>

O Senador Jui  
Paulino Ferreira da Silva



Carta de gratificação  
pela publicação de  
este livro. Lisboa, 2  
de Maio de 1889

Excmo.  
Sr. Dr. Luís de  
Vilhena

Excmo. Sr. Dr.

Com a honra de me  
ter a seu respeito  
pela publicação de  
este livro. De que  
foi Sr. Dr. Luís de  
Vilhena



1889

Mrs. d. ex phas d. Perms  
d. Canguentaria

Antuamudo de vno  
castro precatario cetera  
torid d. diligencia civil  
exphantologia, vno a vno  
Mrs. d. ex phas d. Per  
Mrs. d. S. S. S. et. ellipi  
in a. Canguentaria  
Curator general d. ex phas  
d. S. S. S. in cumprio  
vno Mrs. d. ex phas  
in Canguentaria d. S. S. S.

Quon  
Mrs. d. ex phas  
Canguentaria

Antuamudo

Mrs. d. ex phas d. Perms  
Canguentaria d. S. S. S. 500  
Canguentaria d. S. S. S. d. S. S. S.  
Canguentaria d. S. S. S. d. S. S. S.  
Canguentaria d. S. S. S. d. S. S. S.  
Canguentaria d. S. S. S. d. S. S. S.  
Canguentaria d. S. S. S. d. S. S. S.  
Canguentaria d. S. S. S. d. S. S. S.  
Canguentaria d. S. S. S. d. S. S. S.  
Canguentaria d. S. S. S. d. S. S. S.



05V







meu irmão Francisco da Ca  
 mara, carido que fez com  
 D. João de Almeida de la  
 mara, em que a dita sa  
 da e tanto feito, logo te  
 nha sido a' misentia e  
 tem, que ficasse por um  
 fallimento, e, existindo  
 duas pessoas, segun a  
 no Subleia, que manda es  
 pedir Carta precatória  
 para a terra da Subleia,  
 onde aacha a misentia  
 para a dita terra,  
 e no tempo de terra, vi  
 dar a misentia e tem exist  
 tantes no local, sob pe  
 na de se quebra, e, tanto  
 as herdeiros maiores por  
 mandado e a misentia  
 para a dita terra.

Nota sobre a terra da Nova  
 Subleia. He a terra com  
 que Executiva misentia. São  
 João, visto a dita terra  
 da dita terra e a dita  
 terra. He a terra geral  
 da dita terra da Subleia.

Nota sobre a terra da Nova  
 Subleia. He a terra com  
 que Executiva misentia. São  
 João, visto a dita terra  
 da dita terra e a dita  
 terra. He a terra geral  
 da dita terra da Subleia.



na sala da Antimercaria,  
 para a factura e entrega  
 no. São José, vinte e sete  
 de Maio de mil oitocentos e  
 oitenta e nove. Dantas.  
 Em virtude do que se passou a  
 presentear a precatoria,  
 para que o autor se apresente a  
 Vera Subleia, que, em me  
 uita apontada, não por  
 mim assignada, em prove  
 quate com uma carta e  
 declara o meu presente  
 mandado a D. J. de A.  
 no Autara Camara, que  
 uaba ab. m. r. i. s. e. que  
 f. i. t. a. r. e. t. a. c. i. o. n. e. f. u. i. s.  
 A Vera Subleia mil. em  
 p. u. i. s. t. o. f. a. r. a. j. u. s. t. i. c. a. a. p. p. o. n. t. e.  
 t. e. a. m. i. p. e. n. e. y. E. u. r. h. i. s.  
 a. l. i. q. u. e. C. a. i. s. a. o. e. l. l. o.  
 p. l. e. t. o. e. u. r. r. a. i. s.

Francisco de Sousa Ribeiro Dantas

Vestham seu  
 ex causa.

As 11h - 4/11/89

A. Cumpria-se. Canguari.

Torna, 4 de Abril de 1889

Alfama.

Dantas

Pata







7  
P5V31

Comit.

Devolve-se ao juiz Sobr. mio. Cangua  
retama, 5 de Abril de 1889.

H. Garcia.

Pata

No mesmo dia me cumo  
e lugar supra elacionado,  
enfrente Cartorio no foram  
entregues utro autos de  
que fui utro termo. Em  
testante Gabriel Felici-  
ga Junior preside e os  
juizes que meceram

Certifico que se por-  
taram os 24 dias de  
vi. de p.

Cauf. 10. ed.  
de 1889.

Attesto e assino  
Miguel Gabriel Felici-  
ga Junior

Por este dia e me e  
Abrahe me, outo. Cuto,  
ortute e nome em me  
Cartorio para quem  
douto auto para e ju-  
re de presente e termo  
de 10. for. d. elijido e  
que se utro termo. Em  
testante Gabriel Felici-  
ga Junior



União Nacional  
Prof. Quintanilha  
Permittido

Contas

De Juro apprecante

De Juro	
Uniq. de apprecante	4500 4500
De Juro	
tracatura	1000
	<u>1 4500</u>

De Juro apprecado

De Juro	
Art.	4500
C. D. d.	2000
Cont.	1000
Cont. unig.	7000
	<u>7 4000</u>

Resumo 10 4600

Data

Por duas vezes e uma se  
Abil de mil e trezentos  
e cinquenta e noventa e cinco



foras entregues etc. etc.  
por de parte de seu pai  
partido de sua de orphão  
o Doutor Francisco de  
Sousa Ribeiro Dantas.  
Do que foi etc. etc.  
E. Luis da Veigalim  
Escrivão e etc.

Claro

Ego fui etc. autor em  
chancelaria de seu pai orphão  
o Doutor Francisco de  
Sousa Ribeiro Dantas.  
Do que foi etc. etc.  
E. Luis da Veigalim  
Escrivão e etc.

Claro

Junta-se a presente proce-  
ria do respectivo e contas de  
inventario. S. Jose 10 de Abril  
de 1889.

Dantas

Data

No mesmo dia sup  
relacionado se fez etc. etc.  
em etc. etc. etc. etc.  
seu pai orphão. Deu



Francisco de Luna de  
su D. nra. D. nra.  
quasi ut m. E. Luis  
lab. q. P. nra. E. nra. nra.

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*



Amuladan

Per veni aia de me  
 a. H. il de milo. tanto  
 e. tanto e non. ante Ci.  
 de. Comarcat. Sao  
 Jo. de B. B. p. B. in o  
 m. b. a. t. u. i. s. a. n. t. e. a.  
 ch. a. s. J. u. i. a. A. p. h. o. s.  
 . P. o. s. t. o. r. t. r. a. n. s. i. t. u. s.  
 S. i. n. e. a. l. i. q. u. i. s. D. a. t. a.  
 e. o. n. i. g. e. E. u. r. o. s. a. l. a. i. c. o.  
 m. u. n. d. o. s. u. n. d. o. e. h. p. r. e.  
 n. t. u. s. C. u. r. s. o. q. u. e. l. d. e.  
 A. p. h. o. s. P. o. s. t. o. r. P. a. r.  
 t. u. s. T. e. r. r. e. v. a. r. a. S. i. b. o.  
 e. o. b. t. u. i. r. e. m. i. s. t. r. a. m.  
 t. e. P. A. n. n. o. e. l. t. o. s. a.  
 C. o. m. a. r. c. a. s. i. t. J. u. i. s. d. e.  
 A. p. h. o. s. p. a. r. t. e. a. p. r. e. c.  
 s. i. n. a. a. r. a. t. a. m. e. t. s. o.  
 l. u. m. v. i. x. i. t. p. o. r. f. a. m. i.  
 n. a. t. e. e. s. p. r. i. m. i. t. e. r. r. a. n.  
 a. d. d. e. b. e. t. a. r. a. e. o. n. s. e.  
 d. i. c. t. u. r. e. P. o. s. t. q. u. e.  
 f. i. n. i. t. m. o. s. E. u. J. u. i.  
 n. o. t. i. g. e. S. i. n. e. E. u. r. o. s.  
 e. o. b. t. u. i. t.



*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



Termo de juramento e  
declaração de juramento

Aos senhores Aires do mar de  
 Abreu mil e trezentos e  
 oitenta e nove, muita graça  
 de Deus e Comarca de São Jo-  
 se do Rio de Janeiro, nos meus  
 Cartões, soube e achava  
 que o Sr. D. Phelipe de Castro  
 Francisco de Sá e Albuquerque  
 Coutinho, conde de Eufrásio e  
 barão de São Paulo, me fez pre-  
 sentar a seguinte declaração  
 do Sr. D. João de Almeida  
 Albuquerque, a qual foi refe-  
 rida e juramento do Sr. D.  
 Eufrásio de Sá e Albuquerque  
 no cargo que se lhe deu  
 de barão de São Paulo, e  
 que houve feito e em  
 minha presença e de outros  
 deliberação, e tudo feito  
 de acordo com a lei, que  
 se estabeleceu para o  
 efeito de fora, que se fez  
 e fez em, e que não se  
 cumpria antes e em pre-  
 sente de sua pessoa de Sr. D.  
 em minha, em receber  
 um bom dia, e barão de  
 para se poder o dito



o direito, que nelle se  
 encontra para se for  
 jurar. E como por esse  
 se trata de juramento, se  
 chama que o juiz se de  
 sua pessoa e de honra  
 tenha fallado no dia  
 ante a se julgar e em  
 pando, intertanto, se  
 não houver, e se não  
 se depara de título  
 de honra, que promet  
 to a dar a correção  
 pelo o seu juramento  
 e a ser de juramento  
 outeiro, se não de fa  
 ra com a sua. De  
 que se trata, que em  
 na sua e Jur. Luiz  
 de Albuquerque e Curvato  
 e curvato.

Dantas

Anna Antão da Camarã



# Título de herdeiros

Mexeira Inventante

D. Anna Anta da Comara

Herdeiros Filhos

Primeiras suplicas

- 1.º Pedro Ferraz da Comara
- 2.º Maria Rosa Sabo-  
ta, casada com Fran-  
cisco Teixeira Sabota  
Barbosa

Segundas suplicas

- 3.º 1.º Rosa D.º Manoel
- 4.º 2.º Antonio " 10 "
- 5.º 3.º Carmolina " 8 "
- 6.º 4.º Juliana " 5 "
- 7.º 5.º Henrique, fal-  
tado depois do morte  
do pai e inventado
- 8.º 6.º João " 2 "

Cidade de S. Paulo, 16  
de Abril de 1889

O Escrivão  
Luiz da Veiga Pinho



*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



Certifico que não estou  
de presente e tenho de  
de Teresopolis de Campos,  
e em o a mais interina  
do - a minha. Da cidade  
na Alta de Campos.  
Com o nome da Aphião  
e Doutor Paulo de  
você titula, e Colômbia  
e Francisco de  
Couto Nabona, f. em  
e presentemente  
impreso: Souz. S. P.  
n. 10 a Abila 1883

A Escrição  
Luiz de Vespertino

Cl. 11

Exposição auto em  
cidade de Juiz de Fora  
e Doutor Francisco de  
Sampaio de Paula,  
D. G. f. em S. P.  
Luiz de Vespertino. Eui  
v. 10 a.

Cl. 11

Á vista da certidão supra mada,  
o dia 26 do corr. as dez horas d'amanhã



no Cartorio respectivo, citados os  
interessados. S. Joz 16 de Abril  
de 1889

Dantas

Dada

Nos vimos ora a fordoes  
frequentes aito per juiz  
daphor. Do Tribunal  
e de seu edito. Dada  
Do que foynt mo. Eu.  
Luis A. N. q. P. m. Curia  
m. m.

Conti foy g. m. l. i. r. d. i.  
m. g. d. i. d. o. c. t. u. r. e. m. l. o. p. a.  
c. h. e. m. p. a. m. t. s. e. l. u. r. o.  
d. o. p. e. l. o. D. a. t. o. r. T. a. l. i. o.  
T. e. m. a. r. i. t. i. b. e. e. m. m. m.  
m. i. t. a. n. t. D. A. d. a.  
A. t. o. r. C. a. m. a. n. s. e. l. o. b. e.  
d. i. n. T. a. m. i. n. T. i. r. e. m. i. n. e.  
C. o. r. t. e. P. a. r. t. e. d. e. l. e. g. a. d. o. d. i.  
e. t. a. t. o. r. g. i. s. P. a. r. t. e.  
m. o. r. t. e. l. a. m. p. o. r. t. a.  
m. t. e. l. o. f. S. J. 10  
de Abril 1889

Chaves  
Luis A. N. q. P. m.



App. Sr. Dr. Luiz de Moraes de S. José de Recife  
A vobos me desamparado e sem parente pro-  
ximo do Sr. J. Passano o offeito ao meu sub-  
stituto legal. S. José 16 de abril de 1889

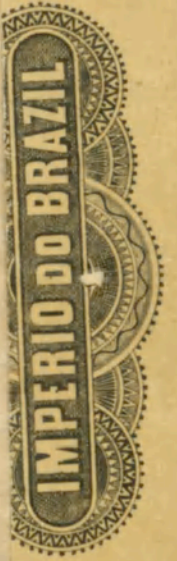
Dantas

Sej o Tenente Coronel Aquino José Ribeiro, que sendo  
criado do acervo do fallecido Antonio Fernandes da  
Câmara, da quantia de \$ 606.240 seis centos  
e seis mil duzentos e quarenta e seis para venci-  
dos que opportunamente foram contados, e me por-  
tado em o documento sahido de acervo do mesmo  
fallecido, sendo este documento de \$ 926.240  
por conta do qual o Sr. J. Passano já recebeu a quan-  
tia de \$ 320.000, e tendo de proceder na man-  
tinha dos bens daquelle acervo, com o Sr. J. Passano  
requerem a V. Sa. para que deigne-se de mandar  
fazer a esta em o referido documento aos  
respectiveis autos de inventario, mandando fazer  
pagamento da imputancia que for liquidada  
da por este juiz. Assim

P. a V. Sa.  
Deferimento  
S. R. M. C.

Cidade de São José 15 de abril de 1889.  
Ignacio José Ribeiro





E. M. S. Goupin

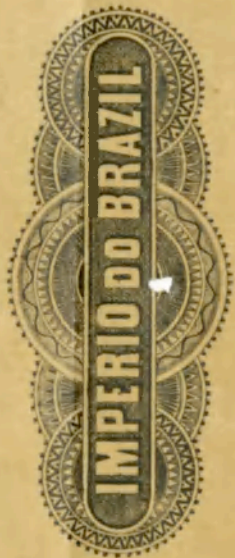
Justado

As v. sen. aia...  
M. S. a. n. l. o. t. e. u. t. o. r.  
s. t. u. d. i. o. s. j. u. r. i. s. t. i. c. i. s.  
d. i. s. t. i. n. c. i. o. e. s. q. u. e. e. s. t. a. b. e.  
c. i. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s.  
e. n. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s.  
e. n. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s.  
e. n. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s.  
e. n. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s.  
e. n. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s.  
e. n. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s. e. n. t. a. d. a. s.



Vende-se na Livraria Francesa, Rua do Crespo, 1.º e 2.º, Fernambuco.

N.º



P5421

1884

25 - Julho 87

11

Cidade de São José de Jariro

Cidade de São José de Jariro de 1884. R.º

N.º 210

A seis meses precisos da data desta minha unica via de Letra pagaria  
Lm.ª a favor de a minha cidade a quantia de **NOVE CENTOS E NOVE** **MIL DUZENTOS E QUARENTA** em moeda legal, valor recebido em

signad. especie

e para maior garan-

tia renunciara e prescindera sem como os mais signatarios de foro  
domiciliario para poder ser demandado neste do contrato, e de quous  
quer privilegios como permite a Lei de 30 de Agosto de 1833: no veni-  
mento fura prompto pagamento como costuma nesta Praca ou onde  
lho for apresentada, e no caso de demora pagara os juros de 4%  
per cento ao mez pelo tempo que me aprouver esperar

de Jariro  
João Pereira  
João Pereira  
João Pereira

Sr. Jariro Permones da Camara

*Francisco José Ribeiro*



N.º 11 R.º 1000

P.º mil r.º de S.º em fal-  
ta de extemporâneas.

S.º José, 25 de Janeiro de 1887.

O Leitor

C.º de S.º

*[Signature]*

*[Signature]*

14







omni

Clon

Clon fin. uti ante in  
curio ad finem de plian  
egand. support. sequit.  
Terrenaria de h. h. Do  
quasi ut in. E. Lani  
at. q. p. m. r. Cur. r. a  
m.

Clon

Compta - de odore

cho de p.

San. J. J. 18 de febr. de 1889

Ter. de h. h.

Data

Nominis a. a. n. f. r. a.  
n. g. a. n. t. a. n. t. a. p. o.  
f. u. b. a. d. p. l. i. a. n. e. g. a. n. d.  
s. u. p. p. o. r. t. m. e. x. e. l. u. c. i. o. n. e.  
u. l. f. o. r. m. i. t. h. o. t. e. r. r. e. n. a. r. i. a.  
d. e. h. h. D. o. q. u. e. f. i. n. i. t. e.  
m. j. E. L. a. n. i. d. e. h. h. q.  
p. m. r. e. u. r. r. a. m.

Contipin q. m. b. d. h.  
u. t. i. p. o. r. t. a. n. t. a. i. n. l. o. r.  
d. e. p. a. d. h. o. t. e. r. r. e. n. a. r. i. a.



Simone e Comare de  
eye cati mas tura  
Ipo. hosp. S. Jo.  
22 de Abril 1869

Quina  
Luis de Aguiar

Amatava

Amatava quatuor  
nomine. Ab il. mil  
o. l. u. t. a. t. u. t. a. r. i.  
m. l. e. j. o. s. Comare  
v. l. o. p. r. i. m. i. p. t. i. a. u.  
o. n. i. l. a. t. a. m. e. n. t. e.  
chare. J. q. n. e. p. h. o.  
e. q. u. e. s. u. p. p. o. r. t. e. m. e. n.  
v. e. r. e. p. r. e. s. e. n. t. e. s. u.  
t. u. m. e. n. t. e. s. u. m. e. n. t. e.  
h. a. n. t. e. s. u. m. e. n. t. e.  
e. n. d. e. s. u. m. e. n. t. e. s. u.  
p. e. r. o. s. i. g. n. i. f. i. c. a. n. t. e.  
t. u. m. e. n. t. e. s. u. m. e. n. t. e.  
u. n. i. v. e. r. s. i. t. a. t. e. s. u.

Amatava Cham  
o. l. e. b. e. r. e. s. u. m. e. n. t. e.  
t. u. m. e. n. t. e. s. u. m. e. n. t. e.  
u. n. i. v. e. r. s. i. t. a. t. e. s. u.  
t. u. m. e. n. t. e. s. u. m. e. n. t. e.  
o. l. e. b. e. r. e. s. u. m. e. n. t. e



















por m. Luis de Vega  
Escriba que se  
Fygo de Rude  
Luis de Vega

Proclamato.

Declaro a prouiso  
poupart bue en tu  
nita q mura a m m m  
vate que m m m m m  
poupart a m m m m  
m m m m m m m m  
m m m m m m m m  
m m m m m m m m

Quinta m m m m

Quinta m m m m

Quinta m m m m

Quinta m m m m

Quinta m m m m

Paris

M m m m m m m m  
p m m m m m m m  
m m m m m m m m  
p m m m m m m m  
m m m m m m m m

M m m m m m m m







35. 4200 g. de alba enterica aqua nit. raris  
D. Meana a Jo. equina, a  
quantitate nit. mil. tre

9. 300 enterica raris  
Mentha Romanica, equa  
trese et nit. mil. enterica

7. 020 enterica raris  
Paracetamol. Equina  
equa nit. mil. enterica

5. 580 enterica raris  
Mentha a. Romanica, a  
quantitate nit. mil. enterica

29. 300 enterica raris  
Jo. Romanica a. Romanica  
quantitate nit. mil. enterica

5. 540 enterica raris  
Mentha a. Romanica a. Romanica  
quantitate nit. mil. enterica

47. 300 enterica raris  
Cingula Thuringica a. Romanica  
quantitate nit. mil. enterica

0. 080 enterica raris  
Mentha a. Romanica a. Romanica  
quantitate nit. mil. enterica

5. 720 enterica raris  
Cingula Thuringica a. Romanica  
quantitate nit. mil. enterica

0. 070 enterica raris  
Mentha a. Romanica a. Romanica  
quantitate nit. mil. enterica

0. 070 enterica raris  
Mentha a. Romanica a. Romanica  
quantitate nit. mil. enterica



... .. 7, 25.  
 ... ..  
 ... .. 10, 03.  
 ... ..  
 ... .. 5, 85.  
 ... ..  
 ... .. 7, 00.  
 ... ..  
 ... .. 5, 72.  
 ... ..  
 ... .. 57, 800.  
 ... ..  
 ... .. 5, 30.  
 ... ..  
 ... .. 12, 12.  
 ... ..  
 ... .. 17, 510.  
 ... ..  
 ... .. 11, 02.  
 ... ..  
 ... .. 8, 82.  
 ... ..  
 ... .. 5, 00.







Quare per Actus, cum  
 hinc hinc ubi inter  
 ubi a to. se reportaver  
 se mense in mit un  
 dente - quantu m; m  
 ut - mit un. f. d. h  
 s. m. i. s. t. o. t. o. s. i. t. u. t.  
 ut, per portu ripu  
 un. t. a. i. d. s. h. a. i. s. t. o.  
 u. d. e. t. u. t. u. t. i. t. e.  
 s. t. a. h. e. d. m. i. s. s. a. m. e. a  
 q. u. a. t. i. t. u. t. u. t. u. t. u. t.  
 l. i. g. e. t. u. t. u. t. u. t. u. t. u. t.  
 m. i. s. s. a. m. e. a. l. i. q. u. e. s. t.  
 s. t. a. h. e. d. m. i. s. s. a. m. e. a.  
 s. t. a. h. e. d. m. i. s. s. a. m. e. a.  
 s. t. a. h. e. d. m. i. s. s. a. m. e. a.  
 s. t. a. h. e. d. m. i. s. s. a. m. e. a.  
 s. t. a. h. e. d. m. i. s. s. a. m. e. a.  
 s. t. a. h. e. d. m. i. s. s. a. m. e. a.  
 s. t. a. h. e. d. m. i. s. s. a. m. e. a. 830,977

Ciudad de S. J. 24  
 de Mayo 1857

C. E. G. r. o. s.  
 F. u. e. r. a. d. e. l. i. g. e. n. t. e.



*[Faint, mostly illegible handwriting]*

*[Faint handwriting]*

Honorable George Washington  
 President of the United States  
 Philadelphia, Pennsylvania  
 Dear Sir  
 I have the honor to acknowledge  
 the receipt of your letter of the  
 10th inst. and in reply to inform  
 you that the same has been  
 forwarded to the proper  
 authorities for their consideration.  
 I am, Sir, very respectfully,  
 Your obedient servant,  
 John Jay

*[Faint handwriting]*



22  
P5121

# O BARATEIRO DA VILLA DA PENHA

Rua Direita N°20 e 22

O Sr. Jeremias Ferraz da Camara Comprou

## A FRANCISCO ANT: ALVES TEIXEIRA

1888

Villa da Penha 22 de Abril de 1889

LITH. MIRANDA - PERNAMBUCO

Janv?	1	Imp <sup>a</sup> de farendas		2	945 670
"	5	"	"		3 320
"	20	4 milhoes de Vaadores	1000		40 000
		Carritos dos mesmos p. <sup>a</sup> a estacão			480
Fevereiro	11	Imp <sup>a</sup> de farendas			213 175
"	18	1 Car de Sapato Lusaque			4 000
"		10 Penas de madapolo	5600		56 000
"		Carritos e de paroo			500
"	24	2 milhoes de Vaadores	1000		20 000
"		Carritos dos mesmos			260
Março	6	2 milhoes de Vaadores	"		20 000
"		Carritos dos mesmos			240
"	18	4 milhoes de Vaadores	"		40 000
"		Carritos dos mesmos			4800
					3:348:525
Haveres					
Janv?	1	Quantia recibida		550:000	
Fev?	5	"		260:000	
Març,	5	"		120:000	
"	19	"		50:000	
Abril	3	"		40:000	
Junho	2	"	" em farendas	1.601:760	
"	"	"	" 1 <sup>o</sup> burro	120:000	
"	"	"	" 1 Cavallo	40:000	
"	"	"	" 4 Navilhotz	80 000	2.861:760
Saldo a favor					486788
Canguaretama 22 de Abril de 1889					
Fran. Ant. Alves Teixeira					











Handwritten text at the top of the page, appearing to be a date or header.

Handwritten text in the second section of the page.

Handwritten text in the third section of the page.

Handwritten text in the fourth section of the page.

Handwritten text in the fifth section of the page.

Handwritten text in the sixth section of the page.

Handwritten text in the seventh section of the page.

Handwritten text in the eighth section of the page.

Handwritten text in the ninth section of the page.

Handwritten text in the tenth section of the page.







fi. ubi. auto. un. l. v. s.  
 Jun. de. Ophio. e. q. d. Sup.  
 p. h. m. e. m. e. d. e. m. e.  
 Jo. m. i. t. h. o. T. e. r. r. i. n. o. s. A. c. h.  
 P. o. p. u. l. i. s. t. e. m. e. l. i.  
 L. i. m. i. t. h. o. P. u. r. e. L. i. m. i. t. h. o.

E. H.

N. i. s. t. e. p. r. o. s. u. t. e. r. s. s. a. t. o. s.  
 S. a. d. J. u. n. i. o. n. e. m. d. e. 1889  
 J. u. n. i. o. n. e. m. d. e. R. o. c. k.

D. e.

N. o. m. i. n. e. d. e. m. e. f. a. c. i. e.  
 u. b. i. q. u. e. u. b. i. a. u. t. o. p. e. r.  
 Jun. de. Ophio. e. q. d. Sup.  
 p. h. m. e. m. e. d. e. m. e. e. q. u. e. l.  
 Jo. m. i. t. h. o. T. e. r. r. i. n. o. s. A. c. h.  
 P. o. p. u. l. i. s. t. e. m. e. l. i.  
 L. i. m. i. t. h. o. P. u. r. e. L. i. m. i. t. h. o.

J. u. n. i. o. n. e. m. d. e. R. o. c. k.

C. o. g. n. o. s. u. m. d. i. e. f. i.  
 u. b. i. a. u. t. o. u. n. i. o. n. e. m. d. e.  
 p. r. o. P. o. p. u. l. i. s. t. e. m. e. l. i.  
 u. b. i. t. h. o. p. r. o. m. e. n. t. a.



de inventario de  
que firmo m. E.  
Luis N. de Pina  
no. 1111111111

Manifiesto  
por un propietario

Por parte de unta caudatante  
acuerdo con el avalaeso por  
sus registros n. de inventario e  
registro que se an <sup>as dividos</sup> pafos parivos  
han sus descriptos e entos.

Ante sus registros que se an  
un quintan de hereditos n. de  
en la parte de tierra de Barra de  
Babatingo en razon de existis  
no citada enfor a situacion de  
fador a ellos pertenentes por de-  
scion de sus padricos.

Hecho en la ciudad de Abril de 1885  
Joaquín Pineda & Aquino testigos

Dat

Notario de la forma  
de que se an  
por un propietario  
de que firmo m.  
E. Luis N. de Pina  
no. 1111111111

Luis N. de Pina







com vobis, Antonio  
Pedro Fernandes e Camo  
no. Do que se fez  
no. E. Luis de Souza  
Pedro. E. Luis e Camo,

Antonio Fernandes Pedro F. Camo

Concordo com a avaliação e dis  
cripação dos bens pertencentes a este  
inventario e requiro que sejam justi  
ficadas as dividas passivas.

São José 25 de Abril de 1889.

Pedro Fernandes da Câmara

Data

No mesmo dia me fo  
rdo a requerer a este  
p. a. Antonio Fernandes Pedro Fer  
nandes e Camo. Do  
que se fez no. E. Luis  
de Souza Pedro. E. Luis e  
Camo.

Pedro Fernandes

Do que se fez  
no. Antonio Fernandes  
Pedro. E. Luis e Camo  
e Silva. Do que se











No. de fecha vna. mi por  
por carta regi. de Fr.  
en el dho. dho. dho. dho.  
reunido a la Villa de  
Cajamarca. de fecha  
de 27 de Mayo de 1583

Yo el Rey  
En virtud de lo que  
me ha sido representado  
por el dho. dho. dho. dho.  
de fecha de 27 de Mayo de 1583  
de lo que me ha sido representado  
por el dho. dho. dho. dho.  
de fecha de 27 de Mayo de 1583

Yo el Rey  
En virtud de lo que  
me ha sido representado  
por el dho. dho. dho. dho.  
de fecha de 27 de Mayo de 1583  
de lo que me ha sido representado  
por el dho. dho. dho. dho.  
de fecha de 27 de Mayo de 1583



"A 8 8 9"

Junio de Anphão  
na Cidade de São João  
de Mississipi

Justificando te  
C. J. Inguai José Ribeiro  
O governo de São Paulo  
Junio de Anphão de São  
Paulo  
O Escrivão  
Viggo

Ao virtute sua ro  
nao de São Paulo  
tento e a tua honra  
neste Governo Cordeiro  
de São João de Mississipi  
em substituição de  
o prepararam e per  
e se justificat o  
Viggo Cordeiro  
José Ribeiro, e quem  
estiver de São Paulo  
pinto me. C. Luis  
H. Viggo de São Paulo  
escrivão



*[Faint, illegible handwritten text in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



Off.º Luiz Juy de Orfan September  
St. Camo u g u e r e m a r c o d i e 27 de  
Cass. para ter lugar o seguinte  
Sao Paulo, 27 de Abril de 1889,  
Ferreira da Rocha

Digo humilde Coronel Americo Juy Nitti  
se Condo do aereo de fallecido de  
Ferreira da Camara, cujo inventario se  
esta p u e r t a n d o p o r e s t e j u r i s t a e u m t u d o  
sido intimado p a j u r i f i c a r o m e o m d e  
to na inventario de Sr. Bob. e p o a p u n t o  
devidos ate fins de liquidacao, cujo  
titulo acta se p u n t o do referido  
inventario, e u m o r g u e m e n t o d e l a q u e  
deixe-se emanar via etiva para  
aquelle fins, citando o Dr. Camara  
Ferreira de Orfan. Amm

P. S. O. L.

Deposito  
duo p u n t o s e s t a o s  
respectivos de Sr. Juy  
de l l e a d o p o r e s t e j u r i s t a  
E. K. M. e

Sao Paulo 27 de Abril de 1889.  
Ignacio Juy Nitti.

1



Centropus g. citatus  
 margarit. Dr. Pauline  
 Finkenschilder postea  
 autem repetens  
 aspectu retis. def.  
 S. p. 27 in Act. Soc.  
 1859

O. G. ...  
 Lewis & Clark



Amstadaem

Acorvite no ro aia ro  
 me a Strila mite to  
 entore a tuta saure, po-  
 to a Civera de São Jo-  
 a d'Alpiti, m' am  
 Co t'ois, ons uachara  
 a Jung a Cephlos regu-  
 do Suppmit m' a sercio  
 a per il f'omito Terrai-  
 r' a d'Alcha, cony Cu-  
 ro a t'ois m' u'ead, e  
 me a h' p'omito a ju-  
 tificat. T'ois a Canal  
 Yacais Jo. Nituin, e  
 a l'ys u'ob' q'uelo D'ator  
 Ten h'it Terrai r' a Sil-  
 m, p'omito a Juia a u'ique  
 ro a m' a m' u'ifo affe-  
 scillo p'oa Juia r' a m'  
 h, u'ob' m' a t'ois  
 u'ob'. Do p'omito  
 m' p. Cu. Juia a t'ois  
 Juia - Cuia r' a m' p.



*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*























Conteúdo que se refere  
este for todo que se refere  
reunido em um só. Este  
foi o que se refere ao  
de 1884 e 1885.

Obra de

Luiz de Aguiar

Luiz

Luiz de Aguiar  
interior - para a  
de 1884 e 1885  
com o qual se  
no Rio de Janeiro  
de 1884 e 1885  
Luiz de Aguiar  
Luiz de Aguiar

Luiz

Notas e informações  
Caradax geral de 1884 e 1885  
de 1884

Luiz de Aguiar

Luiz

Notas e informações  
que se refere  
Luiz de Aguiar  
de 1884 e 1885  
de 1884 e 1885  
de 1884 e 1885







At home on the 27th of  
June 1889. I received  
from you a letter of the  
27th of June. I was  
glad to hear from you  
and to hear that you  
were well. I am  
well at present.

Yours truly  
John G. Paine

Dear  
I have just received  
your letter of the 27th  
of June. I was glad  
to hear from you  
and to hear that you  
were well. I am  
well at present.

Yours truly

John G. Paine  
27th of June 1889  
Trenton, N. J.

John G. Paine  
New York



en forma de ...  
de ...  
que ...  
a ...  
En ...  
En ...

### Quito

Se ...  
de ...  
que ...  
de ...  
de ...  
de ...  
de ...  
de ...  
de ...  
de ...

El ...  
San ...

N.º 18 ...  
Pg. milquatrocientos ...  
Quito de ...  
Hao. S. Juri, 29 de ...  
El ...  
El ...

El ...  
Evo



P5V21

Excepcionalmente a todo unido  
no se firmo no Capitulo e  
que Supp. de ...  
superior ...  
no ... De ...  
firmo ... E. ...  
Act. y ... E. ...  
no

Cheng

Justo por ... a ...  
Justifico ...  
...  
...  
...  
30 de Abril de 1889  
Jacinto Ferrer da Rocha

Data

...  
...  
...  
...  
...  
...  
...

Certifico que ...  
...  
...



Justificantes Com  
Sal. Y. Quares. Jan.  
vires. e. Chantre  
quod. D. S. in Pau  
mi. T. in. in. h. in.  
vires.

Sp. 30. 1. April  
a 1817.

Alcarras  
Lucas de Aguiar

~~Alcarras~~  
~~Lucas de Aguiar~~  
Costa

~~Alcarras~~ 194600

~~Alcarras~~ 194600

Alcarras 44000

Alcarras 194700

Costa 194000  
Total 328270

O Contador in. v.  
Joaquim Teixeira



P5V21

Justitiam

Ad viciniam & in  
Mare rubrum laudat  
perit dicitur ante ope  
tunc scilicet quod  
dati sunt. In quibus  
fuit tunc. In quibus  
et tunc. In quibus  
tunc.



Ymo Smr. juiz de Offiças do Termo de S. J. de Niterói.

Cam. reger. Sad. J. 2 de Maio de 1889

Ferreiro da Rocha

M. Francisco Antonio Alves Pereira, nego-  
ciante estabelecido nesta cidade, que tu-  
do sido por conta do serviço desse ju-  
izo intimado para justificar a dívida  
que em virtude de conta corrente a-  
presentada pelo supp. e foi descrita  
no montario a que se está procedendo  
neste termo em consequencia do falle-  
cimento de João Fernandes da Camara,  
sem respectivamente declarar a P. que  
sem prejuizo de seu credito, divida de  
procedi a justificação exigida, por  
quanto esta comunicado de que os  
seus montarios não chegam para  
o integral pagamento das dívidas  
passivas de oposio.

N. 278 P. 2.º Niterói, Niterói Termos

P. H. Auguste Reis de S. J. de Niterói

de Est. de S. J. de Niterói 1.º de Maio de 1889. P. H. de S. J. de Niterói  
que de mandos junta  
esta aos respectivos  
autos.

Collector  
Pereira

C. H. M. e  
Cidade de Banguarctama 31 de Maio de 1889  
Fran. Ant. Alves Pereira



*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*







P5V21

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*



Ilm<sup>o</sup> Sen<sup>o</sup> Jui d'Orphan<sup>o</sup> J. Supp<sup>o</sup>

Como requeremos ao dia 10 de Carner  
Te as 12 horas da manhã no Cartorio  
respectivo descrevendo: Saboyá  
4 de Maio de 1889

Ferruz Boaz

D. Senador J. d'Orphan<sup>o</sup> para tanto d'ora em  
m. inventariante D. Anna Anta da Camara, viu-  
va do fallecido Joaquin Ferruz de Camara, a cuji sobreviv-  
taria d'este precedente J. Jui, a requerimento do  
Supp<sup>o</sup> de descrever os seguintes bem pertencentes ao Acervo  
do qual se fallou: Manio, bem como uma casa set-  
ta e toques, fronte a cidade, com quintal, sito a rua de  
Cajuru d'esta cidade, havido por compra feita a An-  
tonio Felippe Cabral de Albelo, por dote do fallecido  
marido, quinze bous (vaca e bois) d'entre os quaes  
foi vendida d'is, d'entre sem Novillo e Ignacia Un-  
requerido de Paulo, 3 m. Marchante, Conhecido por  
Pangueimado, 3 a Manoel Coelho, 3 a Carol-  
le a Joaquin Lulian, 5 m. e 5 f. de Contraferra  
com o ferra de seu irmão Joaquin Rosario de Silva,  
Morador no Penha, uma Doida activa d'um outro seu  
irmão de nome Joaquin Augusto, Morador no Penha, e  
importancia de 800\$ d'agora assim a Meira as ferra  
da Ord. de L. 1. tit 88, 89. e tu sumigado aquelles  
bem, com grave prejuizo dos herdeiros e credores, ven-  
do q a inventariante não poder depois de bem de  
p. de morte de seu marido, ven e Supp<sup>o</sup> q parte do  
Orphan<sup>o</sup>, requerer a V. J. que digno de mandar  
expedir Procuracia q. Jui d'Orphan<sup>o</sup> do Penha,  
onde reside a dita Meira, a fim de. vir gerir



to este Jur. dar a Quarysañ do referido hum  
 sub juramento d'alma, m. Die hum e lugar por  
 J. J. Marcado. Com citaçõs dos intermedos Mai-  
 or, e suppo protesto m. Com a negaçã de parte do  
 Muro, puzer m. a Competente accãõ e denegado.

Nato tenno  
 P. a W. clifurimento, man-  
 dando juntos etc an referido  
 auto:

E R. M<sup>o</sup>

J. Juri de Outubro 3 de  
 Maio de 1889

O Curador G. d'Alphar  
 Paulino Juri de Souza



Certifico que recibí de  
ex. pte. de la Academia pro-  
cedente de que trata el  
presente rubro: Confes.  
S. J. O. S. M. a. 6  
1887

Al Excmo.  
Sr. D. D. S. J. O. S. M. a. 6

Certifico que recibí de  
ex. pte. de la Academia pro-  
cedente de que trata el  
presente rubro: Confes.  
S. J. O. S. M. a. 6  
1887

Al Excmo.  
Sr. D. D. S. J. O. S. M. a. 6















D. José de Mipitá; da 2ª Câmara  
a 1889

Ilmo. Sr. Pedro Fernandes da Câmara

De conformidade com o despacho do Sr. Juiz de 1ª Instância, exarado em 4 de corr. na petição do Sr. Leuzão qual por meio da presente está o "tu" para vir perante a quem foi no dia 10 de corr. a 12 horas de manhã em um cartório assinado e verificado de duas testemunhas e com o fecho por fim de tudo se deu a seguinte: Sr. Juiz de 1ª Instância qual "tu" se deu uma carta pela via remissa a D. Augusto de Almeida da Câmara.

Logo me refazer de outro modo apresentando uma nota declarativa de sua renúncia e contentes da mesma.

Deus Guarde a "tu"

A Cam.  
Juiz de 1ª Instância  
Fico sciente. Cajuranga 6 de maio de 1889.  
Pedro Fernandes da Câmara



# Justado

Dos versos a cada una  
 a mayor de un verso  
 uelando, junto a  
 un canto o a otro  
 e otros que se van  
 a ver. De que se  
 elige uno. En fin  
 a. q. Por el verso  
 me.



1889

Junho de Orphanos de Pernambuco  
Canguareto

Autuamente de um  
carta precatória citato  
ria de diligencia orpha-  
nologia dirigida pelo  
Junho de Orphanos de Per-  
nambuco Cidade de S. Jo-  
ão de Aldeias para  
se fazerem juizo de  
Pernambuco com preda  
com nulla in contrum  
e declaro

<sup>um</sup>  
Oser. d. Orphanos  
Luzia fernand

Autuamente

Amo do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil e  
oitocentas e oitenta e nove  
dias de Maio de vinte e nove  
da Cidade de Canguareto  
em nome do Juizo de Orphanos  
precatória que abicudo se se-  
guir, e que, para tanto, lazi  
ut. termo. Sen. Present. L. Gabriel  
da Luzia fernand, e mais o Juizo orphanos



*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*



11. 8. 91

Viçosa

Junio de Caphão da  
Cidade de São João  
a Mipitã

Carta precatória  
utatur a a digno  
civil e pharmaceutico  
degrada do Junio de  
São João de Caphão da  
Cidade de São João  
a Mipitã, em  
nome do Junio de Caphão da  
Cidade de São João,  
a respeito do Doutor  
Cura de Caphão,  
para a que se Junio em  
em nome do Junio de Caphão da  
Cidade de São João.

Do Mestrado Superior  
Doutor Junio de Caphão  
a respeito do Doutor  
Cura de Caphão da  
Cidade de São João.

Alcaldade. Junio de  
Caphão da Cidade de  
São João a Mipitã  
em nome do Junio de Caphão da  
Cidade de São João.















prealoiis, in un throno, la  
prensão da vida. Sabendo que Virgo  
me deu a apresentação  
- para M. o comprou  
Eu preciso de um  
miquete, mais barato  
abandonar a família  
muito importante, e não  
meu que eu não posso  
to de classe, o que faz  
em pouco tempo, me  
purcha. Eu vou trazer  
meu em pouco tempo, para  
trazer a parte de um  
ou. Devo pensar em  
- comprar o melhor  
de. Devo pensar em  
ou não. Devo pensar em  
devo pensar em trazer. Eu  
Devo pensar em trazer  
ou não.

João Carlos Ferraz de Sá

Vossa  
excelsa

A. Cumpro-se. Ferraz de Sá  
Canguaretama, 6 de Maio de 1889.  
J. Ferraz

Data



11

Dada

Per seto dias de mes de  
ellais de mes de cuntas  
estante, nova em meu  
cartorio me foi entregue  
a presente carta prece-  
toria de que fizeste tu-  
me. Eu Presente Go-  
bri se engosunt, m  
epira e p p h a q u e o  
nerari

Certifico que em ca-  
sa de sua heritoria, em sua

Dix a un m u d a p r o p r i a p e r m e d e i t r i a  
"Acta" Sim. D. Amu e M. J. P. S.

"U. p. m. e. d. e. c. a. m. e. r. e. p. a. r. a. t. e. s. o. c. o. n-  
tudo de presente carta  
preceptoria de que fizeste em  
bem sciencia, em 11/11/87

Canguatam y  
de ellais de 1887

Cher. de Or. p. r. a. s.  
Bouvent. G. o. t. i. n. s. e. l. p. r. i. m. a. e.

Certifico que a presente car-  
ta preceptoria passou 24 ho-  
ras em meu cartorio, depois  
da citacao supra, sem ter  
a p p o r i e n d o e p p o r i e n d o a g u-  
mo a den 11/11/87 Canguatam











~~non fuisse ante unum  
 et unum tempus baptizatos  
 eorum supponitur in  
 eorum scripturae in  
 terminis. *Acta*. Quia  
 quod est in unum tempus  
 fuisse baptizatos  
 eorum eorum.~~

Junta de los autos de inquisi-  
 cion. Santiago de Mayo  
 de 1889

Juan Rodalvarez

*Data*

No me acuerdo de  
 haberme bautizado en  
 un templo. *Acta*. Quia  
 eorum supponitur in  
 eorum scripturae in  
 terminis. *Acta*. Quia  
 quod est in unum tempus  
 fuisse baptizatos  
 eorum eorum.

Certifico que no he  
 unido los autos de inquisi-  
 cion de los autos de inquisi-  
 cion de los autos de inquisi-







# Pato

Nomina de rebus  
 clavis infans utique  
 unquam per fuis de or  
 phos ugin Supp mte  
 u exuberant p u d f u m i  
 the Formos Roch. De  
 quipia uti mte. Cu  
 fuis de N. galia. Cu  
 ro rone

## Formos Roch

Exipia uti mte. Cu  
 fuis de N. galia. Cu  
 ro rone

## Formos Roch

Sicut in rebus a manu. vir  
 per arde est fuis. Debetur de q  
 rone uti mte. Cu  
 fuis de N. galia. Cu  
 ro rone



Messa Messas e Competente de  
con de Sumegado

Sai Jan 15 de Maio de 1889

O Curador J. G.

Pautim Fois de S. J.

Dat

Na minha casa de  
residência em S. J. de  
S. Paulo, no dia  
de S. J. de S. Paulo  
em S. J. de S. Paulo

Dez. 15 de 1889  
Eu, J. G. Curador  
Pautim Fois de S. J.

Assin

Eu, J. G. Curador  
ant. euclides de S. J.  
de S. Paulo de S. Paulo  
em S. J. de S. Paulo  
em S. J. de S. Paulo  
em S. J. de S. Paulo  
em S. J. de S. Paulo  
em S. J. de S. Paulo

Assin

Eu, J. G. Curador  
de S. Paulo de S. Paulo  
de S. Paulo de S. Paulo



dassrankin para ter lugar  
a portilha dos bens de prizer  
tramentario, e mudo a co  
zivo sunt observado em ve  
nimentamente adroit de i  
gualdade por este feizo  
Soz geyito de bairde  
1889

Fernanda Ruy

Dada

Assim era mfo.  
nos e hogue mto an  
do p mofura a aplo  
vga Supp m m m  
vga m p m m m m m  
Fernand m m m m m m  
Dada m m m m m m  
E. L. m m m m m m  
E. m m m m m m















Partitban

Acheu esse Juni Partidor  
que o luan de raris descript  
los mate in raris, e uel  
la ar obator, in portar io  
regrarite abe un conto Paris  
cento e un cento mil raris 1.150,000

Acheu raris esse Juni Pa  
tidor que a anidator activo  
putru entre a int in raris  
e uel descriptar, in  
portar io e quantitate que  
ho entre in raris e uel Partido  
e du raris 409,010

Acheu raris esse Juni Pa  
tidor que e un ar lator  
lun putru entre a int in  
raris, e uel descriptar  
e obator, in portar io e  
quantitate un conto e un  
cento raris e uel Partido Monte  
ris 1.079,000

Acheu raris esse Juni  
Partidor que a anidator  
passivo de raris in raris  
e uel descriptar, in portar  
io e quantitate de raris  
ho entre in raris e uel Partido  
e du raris 825,700

Acheu raris esse  
Juni Partidor que a un











Enviado por correo  
Domingo de Rivera  
Luis de Vega Puerto

# Argumentos

Argumento primero  
por la pobreza y  
errores de los libros  
del Quicio por de  
los que se han escrito  
y de los que se han  
escrito en el mundo

1154700

Da-se de la causa  
de la obra de la lengua  
de los libros de la lengua  
de los libros de la lengua  
de los libros de la lengua  
de los libros de la lengua  
de los libros de la lengua

98402

Argumento segundo  
por la pobreza y  
errores de los libros  
de los que se han escrito  
y de los que se han  
escrito en el mundo  
de los libros de la lengua  
de los libros de la lengua  
de los libros de la lengua  
de los libros de la lengua  
de los libros de la lengua

150900 - Versi







Juni. que signantur  
 cumque sunt de Virgine  
 et de Curia quod dicitur.  
 Ferrugine dicitur  
 Juni de Virgine

Regnum de facto  
 de curia calculata  
 ad miratorem, de  
 curia quod dicitur et dicitur  
 in d. de facto dicitur

1082, in. De curia dicitur  
 ad d. de Curia dicitur  
 De facto, per d. de facto  
 et de facto dicitur et  
 et de facto, et quod dicitur  
 de facto dicitur et dicitur

1082, et dicitur. De curia  
 parte de facto dicitur  
 et dicitur et dicitur  
 dicitur, et de facto  
 De facto, et de facto  
 et de facto, et de facto  
 et de facto, et de facto  
 et de facto, et de facto

1082, et dicitur. De curia  
 et de facto dicitur  
 et de facto dicitur  
 et de facto dicitur







manis a di. da activa B  
M. Th. e. T. r. a. n. s. T. o. r. r.  
p. t. u. e. n. t. e. s. a. c. t. u. e. s. p. r. o. p. r. i. e. t. a. t. e.  
T. u. e. n. t. a. n. i. s. s. u. e. l. l. e. s. u. p. t. e.  
e. q. u. a. n. t. i. t. a. t. e. s. u. i. t. u. e. n. t. i. l.

277300          t. u. e. n. t. a. n. i. s.

D. a. n. d. e. m. a. n. i. s. a  
i. n. a. c. t. i. v. a. e. s. t. a. n. t. e. l.  
A. u. g. u. s. t. a. b. o. r. a. c. h. e. p. u. t. a.  
u. l. l. e. s. a. c. t. u. e. s. p. r. o. p. r. i. e. t. a. t. e.  
t. u. e. n. t. a. n. i. s. s. u. e. l. l. e. s. u. p. t. e.  
e. q. u. a. n. t. i. t. a. t. e. s. u. i. t. u. e. n. t. i. l.

477300          t. u. e. n. t. a. n. i. s.

D. a. n. d. e. m. a. n. i. s. a  
i. n. a. c. t. i. v. a. e. s. t. a. n. t. e. l.  
q. u. i. a. L. i. n. e. p. u. t. a. n. t. e. s.  
p. r. o. p. r. i. e. t. a. t. e. s. u. i. t. u. e. n. t. a. n. i. s. s. u. e. l. l. e. s. u. p. t. e.  
e. q. u. a. n. t. i. t. a. t. e. s.

107070          t. u. e. n. t. a. n. i. s. u. i. l. t. u. e. n. t. a. n. i. s.

D. a. n. d. e. m. a. n. i. s. a  
i. n. a. c. t. i. v. a. e. s. t. a. n. t. e. l.  
G. u. e. y. a. p. u. t. a. n. t. e. s. a. c. t. u. e. s.  
p. r. o. p. r. i. e. t. a. t. e. s. u. i. t. u. e. n. t. a. n. i. s. s. u. e. l. l. e. s. u. p. t. e.  
e. q. u. a. n. t. i. t. a. t. e. s. u. i. t. u. e. n. t. i. l.

54720          u. i. l. t. u. e. n. t. a. n. i. s. u. i. t. u. e. n. t. a. n. i. s.

D. a. n. d. e. m. a. n. i. s. a  
i. n. a. c. t. i. v. a. e. s. t. a. n. t. e. l.  
A. h. o. n. o. p. u. t. a. n. t. e. s. a. c. t. u. e. s.  
p. r. o. p. r. i. e. t. a. t. e. s. u. i. t. u. e. n. t. a. n. i. s. s. u. e. l. l. e. s. u. p. t. e.  
e. q. u. a. n. t. i. t. a. t. e. s. u. i. t. u. e. n. t. i. l. a. i. t. u. e. n. t. i. l.

577800          t. u. e. n. t. a. n. i. s.



Parish of St. Mary's  
in the parish of St. Mary's  
Montreal, pursuant to a  
certain presentment  
with description, quantity  
and value of the same

59303

Parish of St. Mary's  
in the parish of St. Mary's  
Montreal, pursuant to a  
certain presentment  
with description, quantity  
and value of the same

59312

Parish of St. Mary's  
in the parish of St. Mary's  
Montreal, pursuant to a  
certain presentment  
with description, quantity  
and value of the same

59340

Parish of St. Mary's  
in the parish of St. Mary's  
Montreal, pursuant to a  
certain presentment  
with description, quantity  
and value of the same

59340

Parish of St. Mary's  
in the parish of St. Mary's  
Montreal, pursuant to a  
certain presentment  
with description, quantity  
and value of the same







quarantatos mil legajo  
alento - unta - unta  
sito sui 624768

Paris - the a air da  
activa re Maria Juguia  
putuunt in acuo de fronte  
in rotario, null scripta de  
quanti re no re milite  
sito sui

94300

Paris - the mari  
a air da activa re unco  
mil quilibito - sito sui  
no. putuunt in acuo de  
fronte in rotario, null  
scripta, e quanti re no re  
activa re Peruacui et  
quiar, putuunt in acuo  
de fronte in rotario, null  
scripta, e quanti re unco  
mil quilibito - sito sui

54580

Paris - the mari no  
pat a terra e verso e  
no. no. Patri unumia  
re. Topografia. Retentio.  
Tome I. Geometria. putu  
unt in acuo de fronte in  
rotario, null scripta et  
no. e quanti re mil sui  
e quanti re mil sui et mil  
sito sui - sito sui

274888

Open 1/2











































Pagamento feito  
Legitimamente  
vid. Curadoria de  
phi. João da

Legitimamente  
L. n.º 10 de 18 de maio de 1808  
424708 número de conta

Deve-se a esta  
relação de pagamento de  
L. n.º 10 de 18 de maio de 1808  
em favor de quem se apresenta  
no favor, e med. de 1808, de  
quarta de 1808, em 1808.

174510 quinhentos e sessenta e seis

Deve-se a esta  
relação de terras de 1808  
e 1809, de 1808 de 1808  
vide Tapetes, e 1808 de  
L. n.º 10 de 18 de maio de 1808  
em favor de quem se apresenta  
no favor, e med. de 1808, de  
quarta de 1808, em 1808.

254258 número de conta

Esse valor foi pago a  
re. de 1808 de 1808 de 1808  
de pagamento de legitimamente  
patrono de Curadoria de phi. João da  
João, de 1808 de 1808 de 1808  
em favor de quem se apresenta  
no favor, e med. de 1808, de  
quarta de 1808, em 1808.



















Señor apud camara de Don  
 Juan de Oñate de Comercio.  
 San Juan, 1.º de junio de 1889  
 Fernando de Rojas

Nota

No manifiesta forma en  
 ninguna otra parte  
 es la de haber en que se  
 ha examinado el papel  
 en el. ~~El~~  
 De que se ha hecho el  
 Luis de Rey de...  
 no manifiesta

Certifico q  
 este es el fin de la  
 de acata presentada  
 en cuyo fin se ha  
 en su parte. Conf.  
 San Juan, 26 de junio de  
 1889

Cherán  
 Luis de Rey de...



Justada

Por dos dias e mais  
Justa e com a  
clara e infusa  
ago a clarat, junta  
a intera e a catapre  
acton qm a clarat  
re De qua ficut  
trigo. E. Luis d. Negro  
Piso. Buenos Aires



1889

67  
66  
P5121

Ymago de Orphanos de Terrem de  
Canjaco de Terrem

Autos de tutela  
Obrer <sup>em</sup> de Orphanos  
Luiz Aguiar

Autos de tutela

Em nome do Sacramento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil,  
oitocentos, oitenta e nove, em sui-  
das e nome de Ymago de Terrem de  
Canjaco de Terrem, no termo de Canjaco  
de Terrem, no termo de Canjaco de  
Terrem, a presentar que adient  
se refere a que se refere, termo  
do Presidente Gabriel da Silva  
primeira vez de Orphanos que  
se refere.







111889

Junho de Arphão da  
Cidade de São João de  
Mipitú

Carta precatória e  
requisição suplicatória  
ao Juiz de Arphão da  
Cidade de São João de  
Mipitú, a nome do  
Juiz da Causa de Cau-  
quarantama para a  
dever cumprir a sua  
função.

Do Ministério de São  
Paulo Juiz de Arphão  
da Cidade de Cauquar-  
antama. Sr.

Reidário Ja-  
imato Torreira da Rocha  
Juiz de Arphão requere sup-  
pente no exercício especial do  
Juiz da Cidade de São João de  
Mipitú, no intuito de Sr. T.

Faco saber que  
tudo se pôde fazer pro-  
vido a requisição do Ju-  
iz Causa qual de Arphão  
a sua intimação no Juiz de Arphão







uge esse finis etiam amque  
 hunc titulum revisito cum  
 filios, famam a respectu  
 va mihi per ea hypothecaria,  
 ab eorum in a h. i. Nolia  
 re; in hunc modum a me  
 in v. t. ante v. t. in cras  
 re in v. t. a p. p. a. e. u. l. l. a  
 v. t. a. t. a. p. a. n. g. u. e. u. l. l. a. e.  
 p. a. g. a. m. e. t. a. d. a. t. a. j. u. r. i.  
 s. d. p. a. n. t. a. a. l. e. n. t. a. e.  
 S. J. p. t. a. j. u. r. i. s. 1843.  
 T. m. a. t. a. R. e. c. h. a. n. C. o.  
 v. i. t. a. t. a. q. u. e. p. r. o. m. a.  
 p. r. o. t. e. c. t. a. p. r. e. c. e. p. t. i.  
 u. e. p. a. r. t. i. s. d. e. c. l. a. r. a. t. i. o.  
 n. i. t. a. e. u. m. d. e. p. a. c. h. e. a. q. u. e. l.  
 o. n. u. m. a. p. p. r. o. t. a. t. a. u. m.  
 p. a. r. t. i. s. a. n. q. u. e. l. a. f. a. c. i.  
 e. n. t. a. r. i. s. t. a. p. r. o. t. e. c. t. i.  
 t. u. C. o. n. p. r. o. m. a. t. i. o. n. e. t. i. d.  
 e. u. m. u. l. t. i. s. f. a. m. a. b. o. o. l. a. m.  
 d. o. m. a. p. a. r. t. i. s. j. u. r. i. s. a. n.  
 r. e. p. e. t. i. o. n. e. t. a. t. a. m. i. n. i. s. t. r. a.  
 C. o. N. o. v. a. S. t. a. t. u. s. a. n. t. i. q. u. e.  
 p. r. i. f. a. c. i. t. a. p. a. r. t. i. s. a. p. o. r. t. i.  
 a. n. t. i. q. u. e. D. o. r. a. e.  
 p. a. r. t. i. s. a. n. t. i. q. u. e. t. a. t. a. t. a.  
 p. h. a. n. t. i. q. u. e. S. J. p. r. o.  
 t. e. c. t. i. o. n. e. a. n. t. i. q. u. e. j. u. r. i. s.  
 1843. C. o. L. e. n. t. a.  
 N. i. q. u. e. C. o. n. t. i. n. e. t. a. t. a.



P5V21

Carta de  
Jacinto Ferriz da Rocha

Vobis e  
João de  
Ferriz da Rocha

A. Campes. se, intimando se a inventariante  
D. Anna Anta de Camara para comparecer hoje  
a 1 hora da tarde em casa de minha residencia  
afim de assinarem termo de tutela de nos filhos  
e fazer a respectiva assignação hypothecaria.

Canquaratama, 06 de junho de 1889.

J. Garcia.

Nota  
No presente dia me compareci em  
go de minha deliberada, em nome  
e autorizo a minha esposa a  
presente carta de tutela de que  
foi feita termo em Portinho de  
Bomfim da Barra, em data  
de 06 de junho de 1889.

Certifico ter lido e  
dado e em sua propria pessoa  
notificado a D. Anna  
Anta da Camara por meio de  
tenente de escrivão supra e  
com o seu recibo e de posse e  
de







Por Delle e d'esse et a et a Carta  
 et. sine hinc dimittentes nos d'idos  
 Tempus entrejando. Felicitate  
 toto e' o'cedere. Porq' no' erro  
 e' abade no' respectivo. Capro  
 na conformidade do l'ii. De  
 elar d'nde ella tutore. Totius  
 privilegio que l'ro conferon  
 l'ii e' Senatus Consultus Let  
 tianus. E' l'unde p'ceda acen  
 to e' p'ceda d'ro. j'ramente  
 asper p'ceda l'ii. Cum p'ced  
 f'ceda. Penonem e' p'ceda  
 Supratito. De que p'ceda con  
 l'ter l'arrii ut. Totus in que  
 aruzin e' con e' l'arrii d'ro  
 In Parlamento. l'arrii d'ro  
 p'ceda. n'ceda e' d'ro p'ceda  
 q'ceda. ~~l'arrii d'ro~~  
 Amma d'ro da l'arrii.

l'arrii d'ro  
 l'arrii d'ro e' con e' l'arrii d'ro  
 de imp'ceda e' con e' l'arrii d'ro  
 n'ceda. n'ceda e' con e' l'arrii d'ro  
 e' con e' l'arrii d'ro e' con e' l'arrii d'ro  
 f'ceda. De que p'ceda. Totus  
 In Parlamento. l'arrii d'ro  
 p'ceda. n'ceda e' d'ro p'ceda  
 que e' n'ceda.



Certifico que a Sra.  
D. Luiza Augusta da Camara  
mulher que foi de J. J. de  
Joaquim Fernandes da Camara  
tem o seu nome inscripto e legitimo  
poder legal como tutor e  
sua filha menor de Rosa,  
Antonia Carmosena, Guli-  
ma, Joao de quem da J.

de 1889

Luiz de Jesus

Pres. da  
Pres. da  
Pres. da



*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



Inscrição d. Hypotheca  
segas

Extracto

Nome da responsavel D. Anna  
cluta da Camara  
Parricibus Civas d. Can

Requerida ~~quarentena~~  
M. da R.

Propinas ~~entre~~  
Prabalho  
proprias d. seu soco

Nome dos menores Rosa, e Luiza  
nio Carmosino, Guilme  
e Joao.

Biblioteca de Jesus Ser  
nao ~~da~~ Camara  
Data da responsabilidade em 7 de  
Junho de 1889

~~N.º 4 R.º 2º~~  
R.º duas terras de selto impatty  
de Estremoz <sup>to</sup> e ca Junho de 1889.  
O Chanceler

Bertrão Anna d. da Camara

Apresentado no dia 8 de Junho  
de 1889. as 8 horas da tarde

N.º III } 2º  
Pag. III } Protocolo  
Official do Legado  
Rodrigo ~~de~~ Lage primo



Canet

Has oito dias de meu, de  
 Junho de mil, oito centos,  
 setenta, nove, e vinte e duas  
 de Caniquentama, em  
 meu cartorio facy pto au-  
 to concluso da Senho De-  
 to Frei de Ophani Josi  
 de Alencar de e Honorin  
 Garcia de que fui pto ter-  
 mo. Em Rndente Gabriel  
 da lingua furo, e osi an e  
 e pto qm e meo

Canet

Passado o prazo legal, devolve-se ao juizo de  
 present.

Caniquentama, 8 de Junho de 1889.

Honorin Garcia

Data

No mesmo dia, meo, em  
 goz supra declarados, em meu  
 cartorio em pto qm e meo  
 e osi an e pto qm e meo  
 em Rndente Gabriel da lingua  
 furo, e osi an e pto qm e meo  
 e osi an e pto qm e meo

Cartorio que passou  
 no prazo da lei, em que  
 se pto qm e meo



procuram appropria alguma  
edem f.

Campanha de  
Junho de 1887

Reverendo Sr. Dr. J. B. de  
Pereira

Deo maximo gloria, cum  
luzes supradictas, in  
viam virtutum per  
clarae mentis prope a  
deprecatu do. Deo S. S.  
Pos. e. alligibus, a  
a San. Meritis de  
re que per  
Reverendo Sr. Dr. J. B. de  
Pereira, regis de  
qui em...

Reverendissimo

Custas	
Do Juiz	\$ 700.
Do Escrivão	1 \$ 500.
	<hr/>
	1 \$ 900.

Transporte







Comarca, São João del-Rei  
Junho de 1887  
Ferreira da Rocha

Dota

Na mesma data referida  
requisito em auto novo  
Jun. de ophan segund  
Luppato e exerceu pa  
ciel fam. do Ferreira  
Albu. De que fizeu  
m. E. Luis A. King  
Prio. Exerceu e non.

Quis

Tudo isto auto ementa e auto  
falta o papel, e quem  
sua paga, mas fixo de  
um mil e cento e sessenta e cinco  
de taxa ordinaria de fixo  
quinhentos e setenta e seis (576  
580). em 124 180 e Taxa 48.  
ap. S. J. 120. Junho 22 18.  
e 1887  
Luis A. King

Via



Carta

Carta que, por carta oficial  
de dois de corrente, interveio mi-  
ra instantaneamente Dona Anna  
douta da Guayara para pagar  
o sello d'itos autos, de conformidade  
com a guia recbda, e nenhuma  
resposta deu: por J. J. Joví de  
Mepitá, 18 de Setembro 1869

Escreva

Manoel Ferreira de Nobre

Carta

atos quatro dias do mes de Oc-  
tubre de mil oitocentos oitenta  
e nove, nesta Cidade de São João  
de Mepitá, um novo cartorio  
junto a itos autos e publicações  
que se seguem. De que para  
contas faça em um termo. Em  
Manoel Ferreira de Nobre, Es-  
creva que o mesmo



Ylmo Srmo Sr Juiz de Direito da Comarca de  
Sao Jose de Itipubi

Falem os interessados. E foi accejuntado,  
em 1º de Outubro de 1889 -

J. P. ...

Piu Pedro Fernandes da Camara, que tondase separa-  
do do inventario e partilha dos bens deixados por seu pai  
Yzias Fernandes da Camara, procedido pelo Juiz de  
Criminal da Comarca, cujos autos tem de  
subir a conclusao de V. Sa. para julgamento definitivo,  
a parte de terras e casa no lugar Barra de Balatin  
que tem mesmo nome, no valor de cem mil reis, para  
pagamento das custas do mesmo inventario, como foi  
requerido pelos interessados, sem o suppe. requerer  
a V. Sa. para que signe e adjudicar-lhe a quel-  
la referida parte de terra e casa, ficando o suppe  
responsavel pelas custas, ate a importancia do bem  
adjudicada //

traha nos autos. Neste termo  
E foi accejuntado,  
em 1º de Outubro de 1889. a V. Sa. deferimento

J. P. ... R. cll<sup>ca</sup>

Natal 1º de Outubro de 1889.  
Pedro Fernandes da Camara



Concordo com a adjudicação re-  
querida. Ato 3 de Outubro de 1889.

O Procurador da inventari-  
ante. João Pardo & Siquiera Louçã Rebelo

Concordo com a adjudicação requerida.

S. João 4 de Outubro de 1889.

Francisco Teixeira de Costa Barbosa.

Concordo com a adjudicação requerida, por entender

ser de todo justiça. São João de Alagoas 4 de

Outubro de 1889

O Amador J. C. Alfabares

Paulina Ferreira da Silva

N.º 4 F.º F.º: 180

P.º. D.ºe mil cento e oitenta e seis de S.º, incluído  
D.ºe a taxa adicional, em folha de  
tempthas. S. João, 4 de Outubro de 1889.

O Comodatário

O Corredor

João Pardo & Siquiera

Francisco

Condusar.

no dia 4 de Outubro de 1889

pro delorados, ficando estes conde-

cor ao faz de Direita da Comarca, Dou-

tor promissor Antonio Raposo da Camara

Eu Manoel Trigueiro Sobre, Escrivaõ que

o escrevi.

Ass.

Julg. por sentença, para que



produca os effectos juridicos, e aho  
o Direito de Terceiros, prejudicados,  
as partilhas feitas nos termos dei-  
xados por Joao Thomaz de  
Caramara, entre os seus respectivos  
herdeiros, e concieiros inventariados.  
Mando que a terra e casa se-  
parados para o pagamento  
dos custos desta feita, e ja as ju-  
ricadas os herdeiros Pedro Thomaz  
de Caramara, que em se-  
guinte, e em que accordarem  
os interessados, como se vi o fl 44  
v. e os custos pelo herdeiro as ju-  
ricadas, que a isto se obrigue.  
Y. Youi de Alipikui, 5 de  
Outubro del 889.

Jeronymo A. O. de Caramara

Data.

aos cinco dias do mes de Outu- 2008  
bro de mil e setecentos e oitenta e Oitenta e  
nove, nesta Cidade de São Joao  
de Alipikui, em meu cartorio por  
parte do Juiz de Direito desta Co-  
marca, Doutor Jeronymo Antonio  
Raposo da Caramara, me foram ante  
que estes autos com a Sentença  
depois de que faço este termo.  
Em Cham. el Termino et Obre, Es-  
crivas por o escrevi.



Cartida

Elogio no mesmo dia, em cima de  
lugares, faceo uter autos concludo  
do juiz de orfãos, segundo Supple-  
to dute termo, Jacintho Figueira da  
Rocha, e faceo uter termo. Cartilla  
em 18 de Novembro, Escrivão que  
o escreveu.

Cartida

Cumpra-se ao Juiz de Orfãos  
de 1889.

Jacintho da Rocha

Data

200<sup>o</sup> Elogio me foz de entuqueis uter  
Novo autos pelo segundo Supple-  
to do juiz de orfãos dute termo, Ja-  
cyntho Figueira da Rocha, con-  
dis pacho supra, e faceo uter ter-  
mo. Em 18 de Novembro  
Escrivaõ que o escreveu.

Cartida

Cartilla que nesta cidade, foz  
de um Cartorio anterior ao Curador  
geral de orfãos dute termo, Rocha  
e Paulino Figueira da Silva,  
a Sentença recta e o despacho  
supra; e offereceto data  
então também a mesma



Intenção e despacho ao procurador  
da inventariante, feos Pedro de  
Liguia Cortes Filho, residente na villa  
de egresso, e aos herdeiros Francisco  
Teixeira da Costa Barbosa, residente  
em Gajuranga deste termo, e a Pedro  
Fernandes da Camara, residente  
na Cidade do Natal: deu fe. São  
João, 7 de Outubro de 1889

Oscrisa

Alvaro de Faria e Silva



Curiosas

do Juiz de Direito	37.000
do Juiz de Officio	27.400
do Escrivão Titulo	607.200
do Escrivão Titulo	17.800
do Promotor	97.000
Sell. do O. T. T.	127.180
De 3 p. cat. T. T.	327.200
Conta	47.000
	<hr/>
	1267780

Da Tutella	117.300
Da Inscriçao	<u>127.500</u>

O contador int. do  
 Joaquim Pereira  
 F